Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.755, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.645, de 20 de junho de 2011, que Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.645, de 20 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I - .....

a) Titular: UILSON EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS – Presidente;

b) Suplente: MAURÍCIO PARABONI DETONI;

II - .....

.....

III - .....

a) .....

b) Suplente: MARISTELA TAVARES." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração